

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

PROCESSO: Nº 015/2015.PMA.SECELJ
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE – SECELJ.
ASSUNTO: CONTRATO DE EMPRESA POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

PARECER Nº 009/2015/SECELJ

Prezado Secretário,

I - RELATÓRIO

Veio os autos a esta Consultoria Jurídica, para fins de análise jurídica da legalidade dos textos do Processo a epígrafe para contratar por meio de Adesão à Ata Registro de preços.

2. O Processo tem por objeto aderir a ata de Registros de Preços gerenciada pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial SRP.2014.002.PMA.SEMED, destinado à aquisição de material de consumo (café, açúcar, leite, adoçante e filtro). Informamos abaixo planilha com as necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo da minuta contratual.

3. Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Memorando 010/2015 – ADM.SECELJ, que solicita autorização para abertura do Processo;

b) **Ofício. 023/2015 – ADM. SECELJ**, que solicita a concordância da Empresa;

c) **Ofício. 095/2015 – GAB. SECELJ**, que solicita a Dotação Orçamentária;

d) Minuta do contrato;

e) Ata de Registro de Preços;

f) EDITAL;

g) Publicação da Ata em edital;

h) Dotação Orçamentária;

4.É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

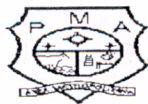
5. Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, incumbe a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da secretaria de Cultura, Esporte,

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ
Lazer e Juventude – SECELJ, nem analisar aspectos Técnicos nem administrativos.

6. Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante Ata de Registro de Preços, conforme documentação anexa, **para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ.**

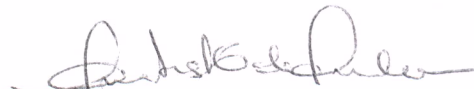
7. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93, lei 10.520/2003 e Decreto Municipal 11.698/09.

9. A existência de recursos para fazer frente às despesas encontra-se acostada aos autos.

III- CONCLUSÃO

16. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade da realização da contratação na forma das minutas, Sugere-se, finalmente, a remessa dos autos à SEPOF para conhecimento e providências objetivando o prosseguimento do feito.

Ananindeua/PA 12 de Fevereiro de 2015.


Antonia Lisania Marques de Almeida
OAB-PA 17449

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.